



APROVADO
A Secretaria para
providenciar
23 FEV 2023
[Handwritten Signature]
Secretário

LUCAS DO
VALE
DEPUTADO ESTADUAL



Requerimento nº 0008/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS.

91

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, requer a Vossa Excelência, conjuntamente com os demais parlamentares subscritores ao final assinados, a criação da Frente Parlamentar denominada "**Frente Parlamentar do Agronegócio e da Infraestrutura**", conforme os termos da Resolução nº 1.379, de 16 de maio de 2012.

JUSTIFICATIVA

Considerando o destaque do agronegócio goiano no cenário nacional, bem como sua força para o desenvolvimento econômico não só do Estado, mas de todo o país, propomos a constituição da Frente Parlamentar do Agronegócio e da Infraestrutura com a finalidade de realização de debates, análises e proposituras que auxiliem na valorização deste setor.

Em termos de participação na estruturação econômica, a agropecuária participou com 5,0% da economia brasileira em 2015, e no Estado de Goiás, essa participação chegou ao percentual de 10,4%, conforme dados levantados em 2016 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Observa-se uma maior dependência da economia goiana em relação ao setor.

O agronegócio goiano encerrou 2022 com crescimento significativo em faturamento e volume de exportações, arrecadando US\$ 11,7 bilhões em vendas externas, um aumento de 62,8% se comparado com o ano de 2021, conforme aponta dados divulgados pelo Governo Federal por meio da plataforma de Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro (Agrostat) e do Observatório da Agropecuária Brasileira.

Ademais, a eficiência da infraestrutura regional, especialmente a de transportes, impacta diretamente a evolução do agronegócio goiano que, por suas características, é seu principal

ASSESSORIA ADJ. À SEC. GERAL

Recebi em: 05/03/2023

Nome: [Handwritten Name]

usuário.

Como exemplo dessa importância, podemos apontar um estudo da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) de 2006, que afirma que o custo do frete de produtos como a Soja, gira em torno de 29% (vinte e nove por cento) a 42% (quarenta e dois por cento) do valor bruto da produção, e que, além de incidir sobre a rentabilidade da produção e os lucros dos agricultores, atinge o preço final dos alimentos para consumidores e diminui a competitividade internacional da agricultura da região.

É de grande relevância a elaboração de alternativas para ampliar e modernizar a infraestrutura de transportes regional em conjunto com os principais setores econômicos do Estado, o que justifica a inclusão do tema nas pautas centrais de discussão da Frente proposta.

OBJETIVOS

No exercício das atribuições conferidas ao Coordenador da Frente, bem como aos seus membros e colaboradores, objetiva-se com a criação da Frente Parlamentar do Agronegócio e da Infraestrutura, o diálogo com representantes de todos os setores do agronegócio, como a agricultura, pecuária, pesca, silvicultura, exploração florestal e outras modalidades que possam ser identificadas posteriormente. A troca de informações com os setores possibilitará a compreensão e documentação da realidade encarada por cada um, e oferecerá subsídios que permitam uma maior acurácia a um eventual processo legislativo estadual que verse sobre esta área.

Objetiva-se ainda, a fomentação de políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar, a proposição de políticas de incentivo ao agronegócio goiano, com foco na modernização, na agregação de valor e na ampliação de parcerias visando a exportação, bem como a ampliação de diálogo entre os diversos grupos de interesse, buscando fortalecer a convergência em temas relacionados à preservação do meio ambiente.

Por fim, esta Frente Parlamentar assumirá o propósito de desenhar, em parceria com os principais setores da economia goiana, o cenário ideal para o sistema de infraestrutura de Goiás, propondo estratégias para alcançá-lo e, ainda, oferecer subsídios ao processo legislativo à partir

da obtenção de informações detalhadas e atualizadas sobre os sistemas rodoviário, aéreo, ferroviário e hidroviário estaduais, com a integração e participação de especialistas do setor privado e representantes do setor público.

DO PRAZO

Em obediência ao disposto no art. 6º da Resolução nº 1.379, de 16 de maio de 2012, fica estabelecido como prazo de duração da Frente Parlamentar em comento, o prazo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por 6 (seis) meses, não ultrapassando o tempo de duração da 20ª Legislatura.

DA INEXISTÊNCIA DE DESPESAS E GASTOS

Cumprе ressaltarmos que a Frente Parlamentar ao desempenhar as suas finalidades, não acarretará nenhum ônus para a Assembleia Legislativa, utilizando-se apenas dos espaços físicos disponibilizados nesta Casa de Leis para a execução de suas atividades, assim como os membros integrantes ou colaboradores não perceberão qualquer remuneração ou vantagem financeira, atendendo o disposto no art. 5º da Resolução nº 1.379, de 16 de maio de 2012.

Ademais, apesar da inexistência de despesas e gastos, é válido salientar a necessidade de que seja disponibilizado espaço físico desta Casa Legislativa para a realização dos trabalhos que serão desempenhados pela Frente Parlamentar.

DO COORDENADOR E SUAS ATRIBUIÇÕES

Em consonância com o disposto no art. 4º, da Resolução nº 1.379, de 16 de maio de 2012, o parlamentar autor deste requerimento, será, necessariamente, o Coordenador da Frente Parlamentar aqui solicitada, ao qual caberá a responsabilidade da coordenação, convocação de reuniões, emissões de relatórios anuais, e todas as demais atribuições que estão inseridas no artigo supracitado, sem o cometimento de eventuais prejuízos das atividades parlamentares, com plena obediência ao Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DOS MEMBROS

A Frente Parlamentar do Agronegócio e da Infraestrutura será constituída com a seguinte composição:

Membros Efetivos:

- - Lucas do Vale - MDB;
- - Alessandro Moreira - Progressistas;
- - Antônio Gomide - PT;
- - Gustavo Sebba - PSDB;
- - Issy Quinan - MDB;
- - Jamil Calife - Progressistas;
- - Lineu Olímpio - MDB;
- - Renato de Castro - União Brasil;
- - Rosângela Rezende - AGIR;
- - Virmondês Cruvinel Filho - União Brasil.

DO PEDIDO

Considerando a oportunidade e conveniência do presente requerimento, espera-se a sua aprovação pelos ilustres pares desta Casa, bem como o pronto atendimento para a constituição válida da Frente Parlamentar do Agronegócio e da Infraestrutura, possibilitando a execução dos seus regulares efeitos.

Sala de Sessões, em 15 de FEVEREIRO de 2023.



LUCAS DO VALE
DEPUTADO ESTADUAL



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

LUCAS VALE
DEPUTADO ESTADUAL



[Handwritten signature]
ALESSANDRO MOREIRA
DEPUTADO ESTADUAL

[Handwritten signature]
ANTONIO GOMIDE
DEPUTADO ESTADUAL

GUSTAVO SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL

[Handwritten signature]
ISSY QUINAN
DEPUTADO ESTADUAL

[Handwritten signature]
JAMIL CALIFE
DEPUTADO ESTADUAL

[Handwritten signature]
LINEU OLIMPIO
DEPUTADO ESTADUAL

RENATO DE CASTRO
DEPUTADO ESTADUAL

[Handwritten signature]
ROSANGELA REZENDE
DEPUTADA ESTADUAL

[Handwritten signature]
VIRMONDES CRUVINEL
DEPUTADO ESTADUAL

Anderson Teodoro
[Handwritten signature]

Cruciano Galvão

[Handwritten signature]
Amilton Filho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
DEP. QUIRINO



FRENTE PARLAMENTAR DO AGRONEGÓCIO E DA INFRAESTRUTURA

MEMBROS INTEGRANTES

	DEPUTADOS	PARTIDOS
01	LUCAS DO VALE	MDB
02	ALESSANDRO MOREIRA	PP
03	ANTÔNIO GOMIDE	PT
04	GUSTAVO SEBBA	PSDB
05	ISSY QUINAN	MDB
06	JAMIL CALIFE	PP
07	LINEU OLÍMPIO	MDB
08	RENATO DE CASTRO	UB
09	ROSÂNGELA REZENDE	AGIR
10	VIRMONDES CRUVINEL	UB

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.430, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a FRENTE PARLAMENTAR DO AGRONEGÓCIO E DA INFRAESTRUTURA, cujos membros são compostos pelos deputados estaduais listados abaixo, com o objetivo de levar o diálogo aos representantes de todos os setores do agronegócio, como a agricultura, pecuária, pesca, silvicultura, exploração florestal e outras modalidades que possam ser identificadas posteriormente.

	DEPUTADO	PARTIDO
01	LUCAS DO VALE	MDB
02	ALESSANDRO MOREIRA	PP
03	ANTONIO GOMIDE	PT
04	GUSTAVO SEBBA	PSDB
05	ISSY QUINAN	MDB
06	JAMIL CALIFE	PP
07	LINEU OLIMPIO	MDB
08	RENATO DE CASTRO	UB
09	ROSANGELA REZENDE	AGIR
10	VIRMONDES CRUVINEL	UB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2023.

BRUNO PEIXOTO
Presidente